N.º 128 3 de julho de 2020 Pág. 32

## DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA, MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE

Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna e das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde

## Despacho n.º 6876/2020

Sumário: Altera o n.º 1 do Despacho n.º 4097-B/2020, de 2 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 66, de 2 de abril de 2020, mantido em vigor pelo Despacho n.º 5436/2020, de 4 de maio.

Através do Despacho n.º 4097-B/2020, de 31 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 66, de 2 de abril de 2020, foram emitidas, durante o estado de emergência, orientações de caráter preventivo e procedimentos a adotar perante casos suspeitos de infeção por SARS-CoV-2, aplicáveis aos estabelecimentos de apoio residencial, social ou de recuperação de saúde, e, com as devidas adaptações, às unidades de internamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

Após a cessação do estado de emergência, o referido despacho foi mantido em vigor pelo Despacho n.º 5436/2020, de 4 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2020

Verificando-se a necessidade de reforçar medidas de caráter preventivo, quanto aos procedimentos tendentes a conter a transmissão do novo coronavírus, entende-se adequado fazê-lo através de acompanhamento periódico pelas entidades competentes para intervenção nos referidos estabelecimentos e unidades, de modo a garantir a efetiva implementação de tais medidas.

Assim, nos termos dos artigos 18.º, 19.º, 21.º, 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, que aprovou o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, determina-se o seguinte:

1 — É alterado o n.º 1 do Despacho n.º 4097-B/2020, de 2 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 66, de 2 de abril de 2020, mantido em vigor pelo Despacho n.º 5436/2020, de 4 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

« I	_	_		٠	٠	٠		•	٠	•	•	•	•	 ٠	٠	٠	•	 	•	٠	٠	٠	•	 ٠	٠	٠	•	 	•	٠	٠	٠	•	 •	٠	٠	٠	 ٠	٠	•	•	 •	٠	٠	 •	٠	•	•	
a)																		 										 																					
b)																		 										 																					

c) Acompanhamento mensal do cumprimento das orientações de caráter preventivo, previstas no anexo II ao presente despacho e que dele faz parte integrante, e elaboração dos respetivos registos escritos das não conformidades, a remeter no dia em que sejam detetadas, às entidades a que reportam.»

2 — O presente despacho produz efeitos no dia da sua assinatura.

29 de junho de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho.* — 29 de junho de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.* — 26 de junho de 2020. — A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.* — 26 de junho de 2020. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.* — 26 de junho de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*